



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0105

LEI N.º 164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.000.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 2000,00 (dois Mil Reais) e dá outras providências.”

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 2000.00 (dois Mil Reais), as seguintes dotações do Orçamento abaixo discriminado:

01- Poder Legislativo

0101001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal – Corpo Legislativo

3.1.3.2.005 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

0102101001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

3.1.3.2.010 – Outros Serviços e EncargosR\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente, a seguir especificado:

01- Poder Legislativo

0101001.1.0001 – Reequipamento do Corpo Legislativo

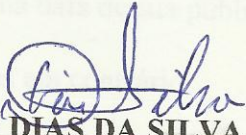
4.1.2.0.001 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

01021010012.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara.

3.1.2.0.009 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA.


ANTONIO PERNOMIAN
CHEFE DE GABINETE